



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.367.200,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.367.200,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR		ID/USO RECURSO	VALOR
Descrição			
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
	Regularização do Aterro Sanitário em Cumprimento aos Autos nº 0003093-57.2011.8.16.00165		
18.542.1801.1078			
3390.30.00	Material de Consumo	0-3-000	43.500,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-000	733.700,00
	Equipamentos e Material		
4490.52.00	Permanente	0-3-000	590.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			1.367.200,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.367.200,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 1.367.200,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro da fonte de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

nº. 2281/2019 - LDO 2020; fica incluída a ação nº 1078 - Regularização do Aterro Sanitário em Cumprimento aos Autos nº 0003093-57.2011.8.16.00165 e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

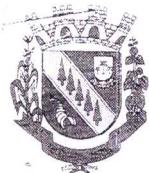
Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de janeiro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PLANO DE AÇÃO 2020 – ATERRO SANITÁRIO DE TELEMACO BORBA.

As ações do presente plano são direcionadas para manutenção e melhorias do Aterro municipal de Telêmaco Borba, prolongando assim a sua vida útil e também para dar continuidade a atendimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado Paraná e a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba em 16 de outubro de 2009, que originou o Inquérito Civil, Portaria 15/2010, da Promotoria de proteção ao Meio Ambiente da Comarca de Telêmaco Borba de 31 de agosto de 2010. O qual originou a multa contra o Município.

	Ação	Valor
1	Remoção e transporte de chorume do aterro para ETE Klabin	R\$ 160.000,00
2	Plantio de grama nos taludes	R\$ 77.200,00
3	Drenagem de águas pluviais	R\$ 60.000,00
4	Cercamento com tela de alambrado em todo o perímetro	R\$ 350.000,00
5	Manutenção do monitoramento das águas subterrâneas	R\$ 20.000,00
6	Renovação de Licenças	R\$ 5.000,00
7	Análise gravimétrica dos resíduos, que chegam ao aterro (2x)	R\$ 80.000,00
8	Reforma do prédio (guarda e recepção e controle)	R\$ 25.000,00
9	Aquisição de 1 Caminhão caçamba para transporte de terras	R\$ 300.000,00
10	Aquisição de 1 Retroescavadeira 4 x 4	R\$ 290.000,00
Total		R\$ 1.367.000,00

Justificativas:

1 – Remoção e transporte de chorume do aterro para ETE Klabin:

Faz-se necessário devido as lagoas de tratamento estarem atingindo o limite da capacidade de operação, ou seja, sujeito a transbordo e contaminação do solo ao redor.

2 – Plantio de grama nos taludes:

É condicionante da licença ambiental de operação em vigor, e também dá maior proteção, evitando riscos de processos erosivos.

Material de consumo: R\$ 43.500,00 – Serviços: R\$ 33.700,00

3 – Melhorias e manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais:

Também é condicionante da licença ambiental de operação em vigor.

4 – Cercamento com tela de alambrado em todo o perímetro:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

A cerca é necessária para conter a entrada de pessoas não autorizadas e animais na área do aterro. A cerca atual está bem danificada e é de fios de arame.

5 – Manutenção do monitoramento das águas subterrâneas:

Exigência do órgão ambiental Estadual. Serve para monitorar possíveis contaminações do solo e do lençol freático. Devem ser feitos pelo menos duas medições anuais.

6 - Renovação de Licenças:

Em 29 de agosto de 2020 vence a Licença de Operação junto ao Órgão Ambiental Estadual.

7 - Análise gravimétrica dos resíduos, que chegam ao aterro (2x):

É importante para conhecermos a composição do resíduo que está sendo disposto nas células em operação, o que dá base para projetarmos a vida útil do aterro.

8 - Reforma e melhorias do prédio (guarda e recepção e controle):

O prédio está muito deteriorado, precisando de reformas na cobertura, banheiros, pintura, elétrica e hidráulica.

9 - Aquisição de 1(um) Caminhão caçamba basculante para transporte de terras:

Existe a necessidade de cobrir diariamente os resíduos dispostos na célula em operação. Hoje não existe um caminhão exclusivo para o aterro o que dificulta em muito esse processo de cobertura diária.

10 - Aquisição de 1(uma) Retroescavadeira 4 x 4:

A retroescavadeira atualmente a disposição do aterro não satisfaz as necessidades de operação, pois, encontra-se muito deteriorada, o que ocasiona necessidade de manutenções constantes a custos altos e também não oferece segurança ao operador, havendo necessidade substituição urgente.

Telêmaco Borba, 15 de janeiro de 2020.

JOSE EDUARDO MUNHOZ MARTINS
Engenheiro Ambiental
Divisão de meio Ambiente

ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento
Urbano, Habitação e Meio Ambiente - Interino